CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00095 / 2000

ABERTURA: 09/02/00 HORA: 16:39

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 07/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de subvencao a Liga Independente das Escolas de Samba de Braganca Paulista e da outras providencias.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

RETIRADO
Pelo Autor - conf. OFCM-060/2000
Sala das Sessões 08/03/2000
Presidente da Câmara

Concluído no DEL com 12 (doze) folhas.

ONCLUÍDO EM:____/____/____

NCAMINHADO AO DDAP:____/____/____

REA DE ATUAÇÃO:_____

SSUNTO:_____

C. M. E. B.
PROT. GERAL Nº. 95/2
Fls. 01
a)

PROJETO DE LEI N.º 07/2000
de 09/02/2000

Dispõe sobre concessão de subvenção à Liga Independente das Escolas de Samba de Bragança Paulista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, à Liga Bragantina das Escolas de Samba de Bragança Paulista, de subvenção no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada a custear as despesas com julgamento dos desfiles carnavalescos a serem realizados no período de 4 a 7 de março de 2000.

§ 1º – Na subvenção a ser concedida serão incluídas as despesas de contratação dos jurados, transporte, alimentação, hospedagem e outras de apuração final dos resultados.

§ 2º - A liberação da subvenção será feita de uma só vez, no seu total , até 14 de março de 2.000, desde que a documentação para habilitação cadastral esteja regularizada junto à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta lei, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

15 – Controle de Encargos Gerais

01 – Encargos Gerais

08.48.247.2.165 – 3231 – Subvenções Sociais R$ 25.000,00

Parágrafo Único – O crédito adicional suplementar na quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ora autorizado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 9510
Fls. 03
Ra

10 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

04 – Divisão de Turismo

11.65.363.2.137 - 3132 – Outros Serviços e Encargos R$ 25.000,00

Art. 3º - A Liga Independente das Escolas de Samba de Bragança Paulista prestará contas dos recursos no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento da subvenção, na forma da legislação que regula a matéria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 95/00
Fls. 04
a) ...

LIESB

LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BRAG. PTª

PLANO DE TRABALHO

Da quantidade de Jurados:

Datas:

04.03.2000=09 Jurados e 01 Chefe de Equipe(01 Jurado por quesito)
06.03.2000=09 Jurados e 01 Chefe de Equipe(01 Jurado por quesito)

05.03.2000=18 Jurados e 01 Chefe de Equipe(02 Jurados por quesito)
07.03.2000=18 Jurados e 01 Chefe de Equipe(02 Jurados por quesito)

Do Transporte:

Para os dias 04 e 06.03.2000, contratação de 02 Vans
Para os dias 05 e 07.03.2000, contratação de 02 Micro Ônibus

Das demais atribuições:

- Impressos
- Materiais
- Hospedagem
- Alimentação
- Cachê dos Jurados

Cleber Centini Cassali
Presidente da LIESB

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 05/2000
Fls. 05
a) ha

Ofício CM-026/2000

Em 01 de fevereiro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 09/02/00
Presidente da Câmara

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda edilidade, projeto de lei que dispõe sobre concessão de subvenção à Liga das Escolas de Samba de Bragança Paulista e dá outras providências.

Indubitavelmente o Carnaval desta Estância alcançou grande destaque entre os considerados melhores do interior, chegando ao mesmo nível das grandes escolas de samba, com ricas fantasias, destaques e alegorias.

Com esse crescimento, as agremiações carnavalescas passaram a investir em mão-de-obra local para confecção de fantasias, carros alegóricos, além de projetos sociais desenvolvidos em suas comunidades.

Para melhor avaliar os desfiles e distribuir a pontuação respectiva, a Comissão de Carnaval e a LIESB optaram por julgar as escolas nos quatro dias de desfile ao invés de dois, como era feito anteriormente, ficando essa entidade representativa com a responsabilidade de realizar todo o processo de julgamento, inclusive formação do corpo de júri, bem como a sua composição, de acordo com o regulamento do Carnaval 2000, a cobertura das despesas com transporte, alimentação, hospedagem, impressos, materiais e outros demais gastos decorrentes do julgamento das agremiações no concurso das escolas de samba desta Estância, em conformidade com o plano de aplicação anexo.

Com o julgamento previsto para os quatro dias de festividades, as escolas por certo manterão o alto nível de suas apresentações a fim de garantir os pontos necessários à melhor classificação, propiciando, dessa forma, um carnaval de singular beleza para a população bragantina e visitantes.

ENCAMINHADO EM 09/02/00
EM RESPOSTA: .....
a) Cenato

BRAGANÇA 2000

07-Fev-2000-16:39-000301-1/2
CMBPTA BRAGANCA PTA.
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

PROT. GERAL Nº. 95/00
Fls. 06

Pelo exposto, Senhor Presidente, e na certeza de que Vossa Excelência e seus dignos pares desejam, assim como esta Administração, promover uma festa carnavalesca repleta de alegria e beleza, solicito a aprovação da matéria anexa e, no ensejo, renovo meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 07/2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 95 /2000
Fls. 07
a)

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa e art. 1º
a) Na ementa consta: "Liga Independente das Escolas de Samba de Bragança Paulista";
b) No art. 1º consta: "Liga Bragantina das Escolas de Samba de Bragança Paulista".

2) Art. 1º
a) No § 2º excluir o ponto do ano "2.000".

3) Art. 2º
a) No parágrafo único, grafar em minúsculo a inicial da palavra "Único", bem como a da palavra "Orçamento".

4) Art. 4º - Caput
a) Suprimir as expressões "revogadas as disposições em contrário," e grafar no presente o verbo "entrará"

Departamento Legislativo, 14 de fevereiro de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Assist. de Ativ. de Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 90/00
Fl. 08
a.

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 07/2000

dispõe sobre concessão de subvenção à Liga Independente das Escolas de Samba de Bragança Paulista e dá outras providências

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(N) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

( ) OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 23 de fevereiro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

DEL/sol

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 95 / 00
Fls. 09
a)

Ofício CM-060/2000

Bragança Paulista,01 de março de 2000.

DEFERIDO
EM, 08/03/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a retirada e devolução do projeto de lei nº 07/2000 , encaminhado a essa Casa pelo ofício CM-026/2000, que dispõe sobre concessão de subvenção à Liga Independente das Escolas de Samba de Bragança Paulista.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e de seus dignos pares, apresento meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -03-Mar-2000-15:41-0004988-2/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

CAMARA BRAGANCA PTA. -03-Mar-2000-15:41-000498-1/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL 40/2000

Casa do Poder Legislativo, 08 de março de 2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 95/2000
Fls. 10
a)

SENHOR PREFEITO

Em atenção ao seu ofício CM-060/2000, servimo-nos deste para devolver a V.Exa. o **Projeto de Lei nº 07/2000**, que dispõe sobre concessão de subvenção à Liga Independente das Escolas de Samba de Bragança Paulista e dá outras providências.

Atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 95/00
Fl. 11
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 7/2000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 24/02/2000 POR: _____
Presidente da Comissão
José Sérgio Conti Junior

RELATOR: Clovinho PRAZO DO RELATOR: 02/03/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 10/03/2000 **ALTERADO PARA:** __/__/__ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Projeto Retirado pelo Autor

PARECER EMITIDO EM __/__/__

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: __/__/__ POR: _____
Presidente da Comissão

RELATOR: _____ **PRAZO DO RELATOR :** __/__/__

PRAZO DA COMISSÃO: __/__/__ **ALTERADO PARA:** __/__/__ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Projeto Retirado pelo Autor

PARECER EMITIDO EM __/__/__

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 95/00
Fl. 121
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 07/2000 RECEBIMENTO: 15/02/00

AUTOR (es): Executivo Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA: — DATA: -/-/- HORÁRIO: —

QUÓRUM: Maioria Simples

Campo preenchido por Solange em 16/2/00

REGIME: Art. 148 do RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 22/02/00

1° TURNO PREVISTO: 16/04/00

2° TURNO PREVISTO: 25/04/00

PRAZO FINAL: 9/05/00

OBSERVAÇÕES: Projeto Retirado

Campo preenchido por: Solange em 16/2

REGISTRO DE CONFERÊNCIAS

PRÉVIA: Fátima/ver notas EM 14/2/00

NOVA REDAÇÃO: _____ EM _____

REDAÇÃO FINAL: _____ EM _____

AUTÓGRAFO: _____ EM _____

GERAL DO PROCESSO: Por Fátima

Em 08/03/2000

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº _____ DATA DE RECEBIMENTO: __/__/__
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: __/__/__

RETIRADO PELO EXECUTIVO

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: _____
PUBLICADO NO: _____ EDIÇÃO: __/__/__ PÁG.: _____
CONFERIDO POR: _____

Projeto Retirado pelo Executivo, conforme solicitado pelo Ofício CM-060/2000, deferido pelo Presidente da Câmara em 08/03/2000 (OF. GP-DEL 40/2000).